



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO – LOTE 01 Nº 19/2019**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO – LOTE 01 Nº 19/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS – CAU/GO E A EMPRESA CIR GRÁFICA E EDITORA LTDA**

**DAS PARTES:**

**I. CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS – CAU/GO**, autarquia federal de fiscalização profissional, regida pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2012, inscrito no CNPJ sob o nº 14.896.563/0001-14, sediada na Av. Engenheiro Eurico Viana, Qd 04, Lt 01 E, nº 25, Salas 301 a 309, Edifício Concept Office, CEP 74815-465 em Goiânia – Goiás, neste ato representado por seu Presidente Arnaldo Mascarenhas Braga, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 157.633, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, e inscrito no CPF sob o número 071.315.261-34, residente e domiciliado em Goiânia/GO doravante denominado **CONTRATANTE**;

**II. CIR GRÁFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.396.403/0001-90, com sede Av. Vereador José Monteiro, nº 1814, Qd 08, Lt 09, Setor Negrão de Lima, CEP 74.650-300, Goiânia/GO representada neste ato por seu(a) procuradora Rosana Bruna de Carvalho e Silva, brasileira, casada, representante comercial, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3716894 2ª via, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Goiás, e do CPF nº 981.188.621-00, residente e domiciliado à Avenida Xingu, quadra 07, lote 09, casa 02, Jardim Rio Grande, Aparecida de Goiânia/GO, doravante designada **CONTRATADA**;

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato de fornecimento, sob demanda, de material gráfico, conforme especificações em Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação – Pregão nº 06/2019, Contrato nº 19/2019, Processo Administrativo nº 888974/2019 que regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima do Contrato nº 19/2019, com fundamento no art. 65, I, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

**2.1 Do acréscimo**

Os valores inicialmente contratados sofrem acréscimo de R\$ 3.772,00 (Três mil, setecentos e setenta e dois reais) ao valor do contrato.



**2.2 Alteração da Cláusula Sétima - Do Valor do Contrato**

O valor do contrato, considerando o item 2.1 desta Cláusula, passa a ser de R\$ 33.872,00 (Trinta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais), correspondendo a um acréscimo percentual de 12,53% (doze vírgula cinquenta e três por cento).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo para este exercício, correrão a conta nº 6.2.2.1.1.01.04.04.019 – Serviços Gráficos.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

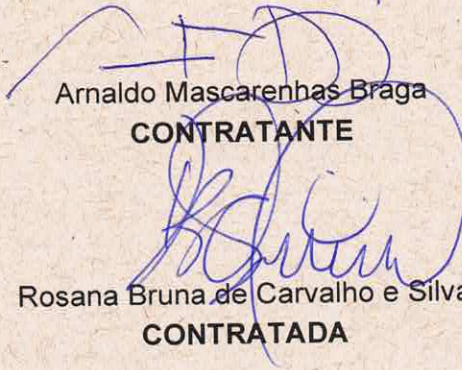
O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8666/93, como condição indispensável à sua eficácia.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Goiânia (GO), 23 de outubro de 2019.

  
Arnaldo Mascarenhas Braga

**CONTRATANTE**

Rosana Bruna de Carvalho e Silva

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

Nome: *Isis e Henry Cavalcante*  
CPF Nº *036.856.045-47*

Nome:  
CPF Nº

*(Handwritten mark)*